

EDITAL FGD Nº29/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO MOBLAB 2.0 – CICLO 1

Projeto Manutenção Preditiva Veicular: Análise de Vibrações, Machine Learning e Diagnóstico Embarcado

A **Fundação Guimarães Duque (FGD)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de **120 (cento e vinte) vagas**, distribuídas entre os 3 (três) cursos de qualificação ofertados no Ciclo 1 do **Projeto Manutenção Preditiva Veicular: Análise de Vibrações, Machine Learning e Diagnóstico Embarcado**, executado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), instituição proponente, em parceria com o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) – Campus Cajazeiras e o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) – Campus Paulista.

A iniciativa integra o **MobLab 2.0**, promovido no âmbito da **Linha VI – Conectividade Veicular do Programa Mover**, coordenada pela **Fundep**. O Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) tem como objetivos apoiar e promover:

- O desenvolvimento tecnológico e a competitividade global;
- A integração às cadeias globais de valor;
- A descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovador de automóveis, caminhões, implementos rodoviários, ônibus, chassis com motor, máquinas autopropulsadas e autopeças.

O processo seletivo será executado pela Fundação Guimarães Duque, no âmbito do convênio nº 29271.01.01/2026.03-00, firmado com a Fundep (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa), sob a supervisão da coordenação geral do projeto, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO, DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes e profissionais para os cursos de qualificação do projeto, com vistas à formação de mão de obra qualificada para a atuação em serviços, diagnóstico e manutenção preditiva veicular, contribuindo para a descarbonização da mobilidade, para a competitividade da cadeia automotiva nacional e para o alinhamento a uma economia de baixo carbono.
- 1.2 O projeto está organizado em 3 (três) ciclos de formação. Este Edital refere-se exclusivamente ao **Ciclo 1**, no qual cada instituição parceira ofertará 1 (um) curso, conforme descrito a seguir:
 - 1.2.1 **IoT e Aquisição de Dados para Diagnóstico Veicular (SC1) – UFERSA, Campus Mossoró/RN:** capacitar os estudantes em programação para sistemas embarcados (Python e C para microcontroladores), arquitetura ESP32/Arduino, instrumentação com sensores de vibração, temperatura, corrente e pressão, redes automotivas CAN e monitoramento IoT em tempo real (MQTT e dashboards) para a aquisição de dados de

diagnóstico veicular;

1.2.2 **Machine Learning para Diagnóstico e Manutenção Preditiva (SC2) – IFPE, Campus Paulista/PE:** habilitar os participantes em Machine Learning aplicado ao diagnóstico veicular: análise de dados em Python, modelos supervisionados (Random Forest, Gradient Boosting), redes neurais e LSTM para séries temporais, detecção de anomalias (Isolation Forest, One-Class SVM, Autoencoder LSTM) e práticas de Manutenção 4.0 (CBM, PdM e FMEA digital), com implantação (deploy) via MLOps e edge computing;

1.2.3 **Embarcados, Redes Automotivas e Diagnóstico em Tempo Real (SC3) – IFPB, Campus Cajazeiras/PB:** desenvolver competências em arquitetura de redes automotivas (CAN, LIN, FlexRay), Ethernet automotiva (10BASE-T1S/PLCA, 100BASE-T1 e superiores), Time-Sensitive Networking (TSN), segurança em redes automotivas e arquiteturas modernas de veículos (zonal, virtualização, microsserviços e Software-Defined Vehicle).

1.3 Cada curso terá carga horária de **60 (sessenta) horas**, distribuídas em 15 (quinze) encontros de 4 (quatro) horas cada, iniciando as 18h e finalizando às 22h, com aulas **online e ao vivo (síncronas)**, nos dias indicados na Tabela 1. Apenas as atividades práticas serão presenciais, conforme o item 1.7.

1.4 Para acompanhar as aulas online, o estudante deverá dispor de computador ou outro dispositivo com acesso à internet. O link de acesso às aulas e as orientações sobre a plataforma utilizada serão enviados ao e-mail do estudante após a confirmação da matrícula.

1.5 As **120 (cento e vinte) vagas** ofertadas no **Ciclo 1**, estão distribuídas conforme a Tabela 1:

Tabela 1 – Distribuição das vagas por curso, polo e auxílio ao estudante (Ciclo 1)

Cód.	Curso	Polo de oferta	Dias de aula	Período das aulas	Com auxílio (Grupo A)	Sem auxílio (público externo)	Total de vagas
SC1	IoT e Aquisição de Dados para Diagnóstico Veicular	UFERSA – Mossoró/RN	Terças e quintas	17/11/2026 à 02/02/2027	20	20	40
SC2	Machine Learning para Diagnóstico e Manutenção Preditiva	IFPE – Paulista/PE	Terças e quintas	17/11/2026 à 02/02/2027	20	20	40
SC3	Embarcados, Redes Automotivas e Diagnóstico em Tempo Real	IFPB – Cajazeiras/PB	Segundas e quintas	16/11/2026 à 01/02/2027	20	20	40
Total do Ciclo 1					60	60	120

1.6 As aulas serão interrompidas no período de 18/12/2026 a 17/01/2027 (recesso), sendo retomadas na semana de 18/01/2027.

1.7 Os cursos incluem atividades práticas obrigatórias (provas de conceito – PoCs), de participação obrigatória e realizadas **presencialmente** no polo de oferta de cada curso (UFERSA – Campus Mossoró/RN; IFPE – Campus Paulista/PE; IFPB – Campus Cajazeiras/PB). As datas das atividades práticas serão informadas aos estudantes pela coordenação do curso, com antecedência, durante o período letivo. **As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem para a participação nas atividades práticas são de inteira responsabilidade do estudante.**

1.8 A inscrição e a participação nos cursos são gratuitas.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Podem se inscrever nos cursos ofertados, desde que se enquadrem em um dos seguintes grupos:

- a) **Grupo A:** estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou de graduação das instituições parceiras do projeto (UFERSA, IFPB e IFPE);
- b) **Grupo B:** estudantes ou egressos de cursos técnicos ou de graduação de qualquer instituição de ensino, pública ou privada, que não se enquadrem no Grupo A;
- c) **Grupo C:** profissionais com atuação na área do curso ou interessados.

2.2 Em cada curso, as 40 (quarenta) vagas serão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) vagas com auxílio ao estudante, destinadas aos candidatos do Grupo A, nos termos do item 3; e 20 (vinte) vagas sem auxílio, destinadas ao público externo (Grupos B e C), conforme a Tabela 1.

2.2.1 Os candidatos serão classificados, em cada curso, separadamente por tipo de vaga, em ordem decrescente da nota final. Os candidatos dos Grupos B e C concorrem entre si, sem ordem de prioridade entre esses dois grupos.

2.2.2 As vagas sem auxílio que não forem preenchidas pelo público externo serão ocupadas pelos candidatos do Grupo A classificados além das vagas com auxílio, sem direito ao auxílio. As vagas com auxílio que não forem preenchidas seguirão o disposto no item 5.1.

2.2.3 Candidatos que se inscreverem e não se classificarem, dentro das vagas, poderão participar das aulas, mediante aprovação da coordenação geral e dos docentes, responsáveis pelos Cursos.

2.3 Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) curso. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida somente a última enviada.

2.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ter a inscrição e a matrícula autorizadas por seu responsável legal, que assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV).

3. DO AUXÍLIO AO ESTUDANTE

3.1 Os **60 (sessenta) candidatos classificados** nas vagas com auxílio, conforme a Tabela 1, farão jus a auxílio ao estudante em parcela única no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago após a conclusão do curso, condicionado ao cumprimento dos requisitos do item 4.1.

3.2 O auxílio é destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nas instituições parceiras (Grupo A), não se aplicando ao público externo (Grupos B e C). As vagas com auxílio de cada curso serão preenchidas, prioritariamente, pelos estudantes da instituição do polo de oferta (UFERSA para o SC1, IFPE para o SC2 e IFPB para o SC3), observada a ordem de classificação.

3.3 Não poderá receber o auxílio o estudante que, durante a realização do curso, receba bolsa vinculada a outro projeto ou programa (ensino, pesquisa, extensão ou inovação). Essa condição será comprovada por meio da Declaração de Não Recebimento de Bolsa (Anexo III), entregue no ato da matrícula.

3.4 Constatado o recebimento de bolsa em acúmulo, ou a prestação de informação falsa, o

estudante perderá o direito ao auxílio, sem prejuízo da devolução de valores eventualmente recebidos e das demais sanções cabíveis.

- 3.5 O auxílio ao estudante não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a FGD, com a Fundep ou com as instituições parceiras.

4. DA APROVAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Para a conclusão do curso, o recebimento do auxílio (quando for o caso) e a obtenção do certificado, o estudante deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:
- a) obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), conforme as avaliações definidas pelos docentes do curso;
 - b) obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.
- 4.2 O estudante aprovado receberá certificado de conclusão do curso, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1 Caso não haja estudantes da instituição do polo de oferta classificados em número suficiente para ocupar todas as vagas com auxílio de um curso, as vagas com auxílio restantes serão destinadas aos próximos candidatos do **Grupo A** classificados **em outro polo**, isto é, estudantes regularmente matriculados nas outras instituições parceiras, observada a ordem de classificação e o disposto no item 3.3.

Exemplo: o curso SC3 (Embarcados, Redes Automotivas e Diagnóstico em Tempo Real), ofertado pelo IFPB, possui 20 (vinte) vagas com auxílio. Se apenas 7 (sete) estudantes do IFPB forem classificados no SC3, as 13 (treze) vagas com auxílios restantes passarão aos próximos candidatos do Grupo A classificados nos polos UFERSA e IFPE (estudantes da UFERSA ou do IFPE do grupo A), na ordem de classificação.

- 5.2 Esgotada a lista de classificados de um curso, as vagas (com ou sem auxílio) não preenchidas poderão ser remanejadas para outro polo que apresente demanda excedente, conforme avaliação da coordenação geral do projeto, respeitados os totais de 120 (cento e vinte) vagas e de 60 (sessenta) auxílios estabelecidos na Tabela 1.
- 5.3 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas comporão o cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, e poderão ser convocados em caso de vacância (desistência, ausência de matrícula ou eliminação).
- 5.4 As convocações do cadastro de reserva poderão ocorrer até que tenham sido ministrados 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso (15 horas, alcançadas durante o 4º encontro). A convocação será feita pela equipe do projeto, por e-mail, nos mesmos termos do item 9.2, e o candidato convocado deverá atender às instruções no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da convocação.
- 5.5 O estudante matriculado que desistir do curso deverá comunicar formalmente a desistência pelo e-mail projetomoblab2.0@gmail.com.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/10/2026 a 31/10/2026, até as 23h59 (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [\[https://forms.gle/TSFwVLe1Er2QnrNC6\]](https://forms.gle/TSFwVLe1Er2QnrNC6).
- 6.2 No formulário, o candidato deverá informar o curso/polo pretendido, a instituição de origem e o grupo de prioridade (item 2.1), além de anexar, **em arquivo único**, formato PDF, os seguintes documentos:
- a) documento oficial de identificação com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensado caso o número conste do documento de identificação;
 - c) comprovante de matrícula ou declaração de vínculo emitido em 2026 (Grupo A e estudantes do Grupo B);
 - d) histórico escolar com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou coeficiente equivalente (Grupos A e B);
 - e) diploma ou certificado de conclusão de curso técnico ou de graduação (egressos do Grupo B e, se houver, demais candidatos);
 - f) comprovante de atuação profissional, como cópia da carteira de trabalho que contempla tal vínculo, contrato ou declaração do empregador (Grupo C e candidatos que pontuarem experiência profissional no Anexo I);
 - g) currículo Lattes (link) ou currículo em PDF;
 - h) documentos comprobatórios das atividades pontuadas no Anexo I;
 - i) comprovante de quitação eleitoral (cópia ou certidão eletrônica), apenas para candidatos maiores de 18 anos.
- 6.3 Recomenda-se que o tamanho total do arquivo único anexado, não ultrapasse 20 MB. A FGD não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 Será indeferida a inscrição com campos obrigatórios não preenchidos ou com documentação incompleta ou ilegível. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo ou por meio diverso do formulário eletrônico.
- 6.5 Somente serão pontuadas as atividades declaradas no currículo e devidamente comprovadas por documento.
- 6.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, o candidato que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos ou irregulares, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.7 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especializado durante o curso deverá informá-lo no formulário de inscrição.
- 6.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada em etapa única de análise curricular e documental, de caráter eliminatório e classificatório, por comissão designada pela coordenação geral do projeto, com base nos critérios do Anexo I.
- 7.2 A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular (Anexo I), expresso com duas casas decimais.
- 7.3 Os candidatos serão classificados por curso, por tipo de vaga e pela nota final, nos termos do item 2.2.
- 7.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
 - b) obtiver maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico (Anexo I);
 - c) obtiver maior pontuação no grupo “Experiência Acadêmica” (Anexo I);
 - d) tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma (item 10.1), por meio do formulário do Anexo II, enviado para o e-mail projetomoblab2.0@gmail.com, com o assunto “Recurso – Edital FGD nº 29/2026 – Nome do candidato”.
- 8.2 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio, nem a juntada de documentos não apresentados no ato da inscrição.
- 8.3 Compete à comissão de seleção, juntamente com a FGD, a decisão sobre os recursos interpostos, cujo resultado será divulgado com o resultado final. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será realizada **exclusivamente on-line**, no período previsto no cronograma (09 a 11/11/2026), conforme, orientação posterior, da Coordenação.
- 9.2 Após a divulgação do resultado final, a **Coordenação do projeto entrará em contato com cada candidato classificado**, pelo e-mail informado na inscrição, encaminhando as instruções para a matrícula, os modelos dos documentos e o prazo de resposta. O candidato deverá seguir as instruções recebidas e encaminhar, em PDF, os seguintes documentos:
 - a) Declaração de Matrícula (Anexo V), assinada eletronicamente via gov.br;
 - b) Termo de Compromisso e de Ciência das Condições do Edital (Anexo IV);
 - c) Declaração de Não Recebimento de Bolsa (Anexo III), exclusivamente para os classificados nas vagas com auxílio;
 - d) As informações exigidas pela Fundep para a identificação do participante: nome completo, CPF, grau de formação acadêmica, curso de graduação ou técnico, link do currículo Lattes ou currículo em PDF, área ou setor de atuação profissional, empresa (quando houver),

instituição de ensino e curso/turma a ser realizado.

- 9.3 Após o recebimento da documentação, a equipe do projeto enviará ao candidato, por e-mail, a confirmação da matrícula ou a indicação de eventual pendência, que deverá ser sanada dentro do período de matrícula. A matrícula somente será considerada efetivada após essa confirmação.
- 9.4 Após a confirmação da matrícula, todas as comunicações do curso (link das aulas online, avisos e datas das atividades práticas) serão feitas pelo e-mail informado na inscrição. É responsabilidade do candidato manter esse e-mail ativo e verificar inclusive a caixa de spam/lixo eletrônico.
- 9.5 O candidato que não atender às instruções de matrícula no prazo, ou que não sanar as pendências apontadas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapa
09/10/2026	Publicação do Edital
12/10 a 31/10/2026	Período de inscrições (até as 23h59 de 31/10/2026)
03 e 04/11/2026	Análise curricular e documental (homologação das inscrições)
04/11/2026	Divulgação do resultado preliminar
05 a 06/11/2026	Interposição de recursos (até as 23h59 de 06/11/2026)
07/11/2026	Divulgação do resultado final
09 a 11/11/2026	Matrículas on-line, conforme instruções da equipe do projeto (item 9)
12 a 14/11/2026	Convocação do cadastro de reserva e organização das turmas
16/11/2026	Início das aulas – IFPB (SC3)
17/11/2026	Início das aulas – UFERSA (SC1) e IFPE (SC2)

10.2 O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante retificação publicada no endereço eletrônico indicado no item 11.1.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 O presente Edital, suas retificações, os resultados e todas as demais informações referentes a este processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico da Fundação Guimarães Duque (www.fgduque.org.br) e divulgados pelas instituições parceiras, conforme o cronograma.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo.

12. DA VALIDADE

- 12.1 Este processo seletivo terá validade restrita ao Ciclo 1 do projeto, encerrando-se com o término das aulas previsto na Tabela 1, observado o limite de convocação estabelecido no item 5.4.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo previsto no cronograma, por meio de e-mail enviado para projetomoblab2.0@gmail.com, com a devida fundamentação.
- 13.2 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e poderão ser compartilhados entre a FGD, as instituições parceiras e a Fundep na medida necessária à execução, ao acompanhamento e à avaliação do Programa Mover.
- 13.3 Os pedidos de esclarecimento e as dúvidas sobre este Edital deverão ser encaminhados para o e-mail projetomoblab2.0@gmail.com.
- 13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do projeto, em conjunto com a Fundação Guimarães Duque.

Mossoró/RN, 09 de outubro de 2026.

Assinado de forma
digital por ALINE
LIDIANE
BATISTA:05652424400
Dados: 2026.10.09
11:06:57 -03'00'

Aline Lidiane Batista
Presidente da FGD

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Critérios para a análise curricular dos candidatos

Grupo	Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência acadêmica	Atividades de pesquisa ou extensão na área tecnológica (1)	5 pontos por semestre	20
	Formação complementar na área tecnológica (1) (cursos, palestras e eventos)	3 pontos por certificado	15
	Trabalhos científicos publicados na área tecnológica (1)	2 pontos por publicação	10
Rendimento acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato, na escala de 0 a 10 (2)	$IRA \times 3$	30,00
Formação	Curso técnico concluído na área tecnológica (1)	2,5 pontos por curso	5
	Curso de graduação concluído na área tecnológica (1)	5 pontos por curso	10
Experiência profissional	Atuação profissional comprovada na área tecnológica (1)	2 pontos por semestre	10
Pontuação máxima total			100,00

(1) Considera-se área tecnológica: Engenharias, Tecnologia da Informação e Comunicação, Análise e Desenvolvimento de Software e Comunicação.

(2) O IRA expresso em outra escala será convertido proporcionalmente para a escala de 0 a 10, na ausência de histórico escolar com IRA, a pontuação deste critério será zero.

Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento. O semestre de atividade de pesquisa ou extensão corresponde a, no mínimo, 4 (quatro) meses de participação, e o semestre de experiência profissional, a 6 (seis) meses de atuação.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL FGD Nº 29/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Curso/polo: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

(exclusiva para os classificados nas vagas com auxílio ao estudante)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____ da instituição _____, classificado(a) em vaga com auxílio ao estudante no curso _____ do Edital FGD nº 01/2026 – MobLab 2.0, **declaro**, para os devidos fins, que não recebo e que não receberei, durante o período de realização do curso, bolsa vinculada a outro projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.

Declaro, ainda, estar ciente de que, constatado o acúmulo de bolsa ou a falsidade desta declaração, perderei o direito ao auxílio, sem prejuízo da devolução de valores eventualmente recebidos e das demais sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, CPF nº _____,
classificado(a) no curso _____, polo
_____, do Edital FGD nº 01/2026 – MobLab 2.0, **declaro** que li e estou ciente
de todas as condições estabelecidas no referido Edital e **comprometo-me** a:

- a) frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso e participar das avaliações;
- b) participar das aulas online e, presencialmente, das atividades práticas (PoCs) no polo de oferta do curso, arcando com as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem;
- c) comunicar formalmente eventual desistência pelo e-mail projetomoblab2.0@gmail.com;
- d) manter atualizados os meus dados de contato durante o curso.

Declaro estar ciente de que a certificação e, quando for o caso, o recebimento do auxílio ao estudante está condicionado, à obtenção de nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

(☐) Autorizo (☐) Não autorizo o uso da minha imagem e voz, captadas durante as atividades do curso, para fins de divulgação institucional do MobLab 2.0, sem finalidade comercial.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal (somente para menores de 18 anos)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(modelo exigido pela Fundep – Programa Mover)

Declaro, para fins de comprovação no âmbito do Programa Mover, que realizei minha matrícula no curso _____, ofertado pela _____ (instituição de ensino), referente à turma do Ciclo 1 – período de ____/____/____ a ____/____/____.

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura via gov.br